



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.006031/2022-63

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.007194/2025-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, Órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 185.429-1, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNS-NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 – Jacaré, CEP 20.970-001, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Gerente comercial, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006031/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 05 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 2.014.678,31** (dois milhões, quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para **R\$ 2.109.377,24** (dois milhões, cento e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal estimado de **R\$ 2.018.248,85**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/01/2025, referente à 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 2.027.081,96**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 05/01/2025 referente à 2ª Parcela; o valor mensal estimado de **R\$ 2.027.310,06** terá sua incidência iniciada a partir da data de 22/01/2025 referente à 3ª Parcela; o valor mensal estimado de **R\$ 2.150.105,25** terá sua incidência iniciada a partir da data de 01/02/2025 referente à 4ª Parcela e o valor mensal estimado de **R\$ 2.109.377,24** terá sua incidência iniciada a partir da data de 13/11/2025 referente à 5ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 208/2024, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025/2026, ou seja, a partir da emissão da Nota de Empenho, dia 26/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2026NE000955**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01/01/2025	R\$ 2.014.678,31	0,18%	R\$ 2.018.248,85
05/01/2025	R\$ 2.018.248,85	0,44%	R\$ 2.027.081,96
22/01/2025	R\$ 2.027.081,96	0,01%	R\$ 2.027.310,06
01/02/2025	R\$ 2.027.310,06	6,06%	R\$ 2.150.105,25
13/11/2025	R\$ 2.150.105,25	-1,89%	R\$ 2.109.377,24

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, no § 3º, do artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021 e no artigo 55, II, da Instrução Normativa 5/2017; Convenção Coletiva do ano de 2025/2026 do SINDEERH-RJ - SIND DOS EMPR NAS EMPR DE RH, RECRUT, SEL DE PES E TRAB TEMP NO MUN DO RIO DE JANEIRO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025

CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**REPRESENTANTE LEGAL**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 02/06/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio da Silva Pring Junior, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055672400** e o código CRC **EC19CD22**.

Referência: Processo nº 25057.007194/2025-14

SEI nº 0055672400

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [asulpino](#), versão 5 por [asulpino](#) em 27/05/2026 15:51:00.